



PORTARIA Nº 489, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2263, 23/08/2021.

Suspende efeitos da Portaria nº 151/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada no âmbito do processo nº 1001081-89.2021.8.11.0020, na qual a 2ª Vara Cível desta comarca entende que as infrações cometidas pela Senhora Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, na condição de Secretária Municipal de Saúde, não são passíveis de apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar, sendo assim objeto de apuração por meio de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, suspendendo assim os efeitos da Portaria nº 151, de 09 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria nº 151, de 09 de março de 2021, até o julgamento do mérito do processo nº 1001081-89.2021.8.11.0020 .

Art. 2º Determinar à Senhora Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, que se apresente no dia 23 de agosto de 2021, às 08h:00m, para exercer sua função junto à Casa do Menor, observando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Determinar à Procuradoria Geral deste município que oficie o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, remetendo cópia Processo Administrativo Disciplinar instaurado nos termos da Portaria nº 374/2018, para que este avalie a interposição de Ação Civil Pública por prática de ato de improbidade administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 20 de agosto de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal